



Ofício SMGP/REDOF nº 105-81/2025.

Canela, 05 de maio de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/05/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Tauilos
Secretário

34

Projeto de Lei Ordinária nº 034/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 034, de 05 de maio de 2025, o qual *"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências"*.

O respectivo Projeto de Lei Ordinária tem como escopo a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público à empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda. inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 89.091.128/0001-11.

A empresa supramencionada manifestou interesse em manter a permissão de uso do imóvel constante na matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis de Canela/RS, a fim de, continuar desenvolvendo suas atividades.

Neste ínterim, a Uniserra tem demonstrado comprometimento nas suas operações, a qual contribui positivamente para o desenvolvimento econômico da região, com a geração de empregos e o incremento das atividades empresariais. Sendo que, em sua última permissão de uso, a empresa cumpriu com as obrigações impostas, além de realizar contínuos investimentos na infraestrutura e no desenvolvimento do bem permitido ao uso.

Desta feita, é salutar trazer à baila os benefícios em se permitir à empresa Uniserra a utilização do imóvel, *in verbis*:

•**Manutenção de Empregos e Geração de Renda:** a permanência da empresa no município assegurará a continuidade de empregos diretos e indiretos, contribuindo para a renda das famílias locais e para a movimentação econômica do comércio e serviços;

•**Arrecadação Tributária:** a Uniserra é uma importante fonte de arrecadação de tributos municipais, entre eles, ISS e IPTU, fortalecendo o orçamento público e permitindo a realização de investimentos, tais como infraestrutura, saúde, educação, etc;



Ofício SMGP/REDOF nº 170-81/2025.

AO

**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Canela, 15 de julho de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 01 / 09 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luzi *Luzi*
secretário

54

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de vossa excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhá-lhe para apreciação das senhoras vereadoras e dos senhores vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 054 de 15 de julho de 2025, o qual **“Altera dispositivos da lei municipal nº 4.860, de 16 de abril de 2024, que autoriza o poder executivo a receber recursos vinculados para aplicação de contrapartida de contrato de concessão nº 145/2004, firmado entre a companhia riograndense de saneamento – corsan e o município de canela.”**

A presente proposição legislativa se justifica em razão da necessidade de alteração do local previsto para a construção do Ginásio Municipal, originalmente situado em área localizada no Bairro Celulose. Após reavaliações técnicas e administrativas, identificou-se que o local inicialmente indicado apresenta limitações que inviabilizam a execução do projeto conforme planejado, o que impôs a definição de novo espaço mais adequado à sua implantação.

Considerando que os recursos a serem utilizados estão vinculados ao Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão nº 145/2004, firmado com a CORSAN, torna-se imprescindível a devida adequação legislativa para que se mantenha a conformidade da aplicação dos valores à nova realidade da execução, respeitando-se a finalidade pactuada e garantindo-se segurança jurídica e transparência na gestão dos recursos públicos.

A alteração proposta preserva a destinação original dos recursos vinculados — a construção de um ginásio poliesportivo — promovendo, contudo, os ajustes legais necessários para viabilizar a execução da obra em local diverso daquele inicialmente previsto, em benefício da coletividade e da efetividade da política pública de esporte e lazer.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres Vereadores e Vereadoras para esta proposição, indispensável à continuidade do planejamento e à adequada aplicação dos recursos públicos vinculados.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



Ofício SMGP/REDOF nº 197-81/2025.

Canela, 12 de agosto de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01 / 09 / 2025
APROVADO PELA UNANIMIDADE

Luz Felipe
Sócio-diretor

63

Projeto de Lei Ordinária nº 063/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 063, de 12 de agosto de 2025, o qual **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes."**.

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor total de R\$ 60.496,54 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade intitulado: **"Ampliação do Cercamento Eletrônico do Bairro Alpes Verdes."**, o quais serão oriundos das Emendas Impositivas, Individual e de Bancada, da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consonante arroladas abaixo:

A - Emenda Impositiva Individual nº 054/2024, no valor de R\$ 29.496,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a qual tem por finalidade: **"A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade";**

B - Emenda Impositiva de Bancada nº 082/2024, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a qual tem por finalidade: **"A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na ampliação do sistema de monitoramento e aquisição de mais câmeras para videomonitoramento do bairro, bem como a instalação de placas de iluminação e um pórtico, a fim de obter maior segurança para a comunidade";**

Nesta senda, a Associação propõe a ampliação do projeto de cercamento eletrônico de forma a proporcionar aos moradores do bairro maior segurança, bem como possibilidade que os próprios moradores monitorem quaisquer movimentações suspeitas nas vias do loteamento, melhorando as condições de segurança física e patrimonial dos proprietários, moradores e visitantes, com imagens que poderão ser acessadas por todos os colaboradores, incluindo a Brigada Militar, com visualização em tempo real através de monitor instalado no quartel.

Segundo o estatuto social da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, esta foi fundada em 2003, como uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do



Indicação nº. 256/2025

**Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Criação do Programa “Adote uma Praça” no município de Canela

Justificativa:

A proposta visa firmar parcerias que possibilitem a realização de melhorias, como jardinagem, limpeza, pequenos reparos e instalação de equipamentos de lazer, sem custos elevados ao Poder Público, ao mesmo tempo em que oportuniza visibilidade institucional para os parceiros envolvidos.

A adoção de praças e áreas públicas já é uma prática bem-sucedida em diversos municípios brasileiros, gerando benefícios diretos para a população e fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário.

Canela, por sua vocação turística e pela relevância de seus espaços urbanos como cartão de visita da cidade, tem muito a ganhar com um programa dessa natureza, que unirá esforços do Poder Público e da sociedade civil em prol da qualidade de vida, do turismo e da preservação ambiental.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para viabilizar a criação e regulamentação do referido programa.

Canela, 26 de Agosto de 2025.

José Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº 257/2025
Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que se estude a colocação de calçadas no Loteamento Renascer, visando melhorar a acessibilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores.**

JUSTIFICATIVA

A falta de calçadas adequadas pode causar transtornos e riscos para os pedestres, especialmente para crianças, idosos e pessoas com deficiência. A colocação de calçadas apropriadas trará benefícios significativos, como:

- Melhoria na acessibilidade e mobilidade**
- Redução do risco de acidentes e lesões**
- Aumento da segurança para pedestres**
- Valorização do loteamento e melhoria na qualidade de vida dos moradores**

Alberi-Dias

Vereador-MDB

Canela 26 de agosto 2025



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01 / 09 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Luiz Felipe
Secretário

Indicação nº 258/2025
Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que o Executivo Municipal priorize a colocação de calçadas na Rua João Simplício, no Loteamento Vale Verde. Essa medida visa melhorar a acessibilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores, especialmente para pedestres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.**

JUSTIFICATIVA

A colocação de calçadas na Rua João Simplício, no Loteamento Vale Verde, é uma necessidade urgente para garantir a segurança e a acessibilidade dos moradores. A falta de calçadas adequadas pode causar transtornos e riscos, especialmente para crianças e idosos e deficientes que precisam de um espaço seguro para caminhar e se deslocar.

Alberi-Dias

Vereador-MDB

Canela 26 de agosto 2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01.09.2025
APROVADA UNANIMIDADE
Luiz Júnior Secretário
Indicação nº... 259/2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: venho respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal que: *Estude a viabilidade de instar redutores de velocidades na rua Érico Veríssimo.*

Justificativa:

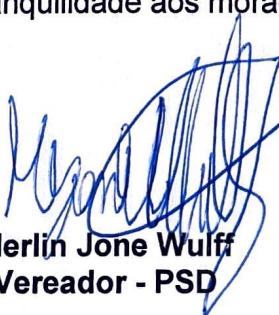
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canela, Sr. Gilberto Cezar, por meio da Secretaria Municipal Transito, a necessidade de instalação de dois redutores de velocidade nos seguintes locais:

1. **No entroncamento entre a Rua Érico Veríssimo e a Rua Guine Pereira** – ponto de alto fluxo de veículos e pedestres, com recorrentes relatos de excesso de velocidade e risco de acidentes;
2. **Na Rua Érico Veríssimo, próximo ao número 960**, onde recentemente foi realizado melhorias com a colocação de asfaltamento na via, o que resultou no aumento da velocidade dos veículos, colocando em risco a segurança dos moradores e pedestres.

Justificativa:

A presente solicitação visa atender a pedidos da comunidade local, que tem demonstrado preocupação com a segurança viária nesses pontos críticos. A instalação dos redutores de velocidade contribuirá significativamente para a prevenção de acidentes, proporcionando maior tranquilidade aos moradores e usuários das vias mencionadas.

Canela, 27 de Agosto de 2025


Merlin Jone Wulff
Vereador - PSD



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, on 28/08/2025
APROVADO PELA UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Presidente

Indicação nº...../2025

Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que o executivo entre em contato com a UCS e faça um estudo de uma parceria entre a Universidade e o Hospital para a atuação de médicos residentes no hospital do município. Trazer uma sala de medicina para UCS de Canela, formando os profissionais aqui.**

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, diante dos pontos ora apontados sugiro ao Executivo de Canela que faça proposta para que a Universidade de Caxias do Sul para que aqui sejam formados novos profissionais desta área, diante disto venho a apresentar algumas considerações de muita importância que nossa cidade carece de mais médicos, que hoje o hospital e demais postos de saúde tem carência médica, necessitando de mais profissionais da área, considerando também que em nossa cidade existe o Campo de Extensão Universitário da Universidade de Caxias do Sul – UCS e que pode haver uma participação/cooperação entre a Instituição de Ensino e o nosso Município e o mais importante que nesta mesma participação/cooperação pode utilizar as dependências e infra-estruturas do HCC de Canela, os mesmo que estiverem cursando medicina poderá fazer estágios nas residências em nosso Hospital e nos postos, sendo assim aumentando o atendimento que tanto necessitamos e diminuindo a demanda em nossa cidade. Desde já agradeço vossa atenção.

Alberi-Dias

Vereador-MDB

Canela 28 de agosto 2025



**CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA**

SESSÃO ORDINÁRIA
Comissão de 01 / 09 / 2025
APROVADA POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

Indicação nº. 261/2025

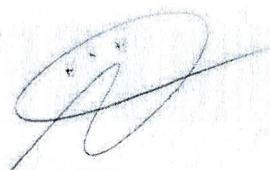
**Ao Excentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. **Para que seja designado agentes de saúde para atender em cada bairro.**

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e que moram em bairros que reclamam que não recebem o atendimento dos agentes de saúde.



Alberi-Dias

Vereador-MDB

Canela 28 de agosto 2025



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01/09/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Alberi Dias
Secretário

Indicação nº...262.../2025

Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação. Para que o poder executivo através da Secretaria Municipal da Saúde, estude a possibilidade da Unidade Móvel de Saúde atender todos os bairros, com escalonamento de dias e horários, com ampla divulgação. Nesta unidade móvel tenha um clínico geral, uma enfermeira e um dentista.

JUSTIFICATIVA

É uma necessidade, visto que muitos municípios enfrentam enorme dificuldade para se deslocar até os Postos de Saúde, ainda mais no interior que não tem transporte para poder receber atendimento nos postos de saúde da cidade, com isto faz uma prevenção da saúde da comunidade, “Melhor prevenir do que remediar”



Alberi-Dias

Vereador-MDB

Canela 28 de agosto 2025



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01/09/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Moção 55 /2025

Canela, 22 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

A Vereadora **GRAZIELA HOFFMANN**, juntamente com os vereadores **RODRIGO RODRIGUES** e **LUCAS DIAS**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte **MOÇÃO**:

“Moção de aplausos à equipe, ao elenco e à comunidade Kaingang pelo filme “Fuá: O Sonho”, em reconhecimento à iniciativa e à premiação conquistada na Mostra de Curtas Gaúchos no Festival de Cinema de Gramado.”

JUSTIFICATIVA

O curta-metragem *“Fuá: O Sonho”*, uma produção indígena feita por mulheres e realizada pelos povos originários da comunidade Kaingang, retrata a história de uma jovem criada distante das tradições de seu povo, que sonha com uma planta misteriosa. Com a mãe adoecida e sem respostas nos remédios convencionais, ela embarca em uma jornada de cura e reconexão, na qual precisa decifrar o significado do sonho para curar sua mãe e descobrir sua verdadeira identidade.

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.



Luiz Felipe Caputo
Secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 63 /2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações :

Pedido complementar ao pedido de informação de nº 57/2025 ;

1- Cópia do contrato da empresa contratada SANTOS & MARTINOTTO;

2- Cópia da cedência dos veículos utilizados no evento ;

3- Quais os veículos foram cedidos pelo município para os desfiles da festa colonial de 2025 ?

4- Relação dos motoristas que conduziram os veículos oficiais nos desfiles da festa colonial de 2025 ;

5- Havia pessoas da empresa em cima dos veículos publico?

6- Registo pontos dos mesmos nos respectivos dias ;

7- Cópia dos contratos das empresas , de som, iluminação , montagem de stands ,tendas ;

8- Cópia dos acordos de cooperação para o evento .

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 64 /2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

**SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01/09/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE**

Luiz Felipe Caputo
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações :

Nas datas de 22 e 23 de Agosto de 2025 foi realizada uma festa Rave no bairro Jardins das Fontes, vulgo Rancho Jane ;

cópia dos alvarás de licenças:

1- Alvará de Localização e Funcionamento Temporário Emitido pela Prefeitura. Autoriza o evento a acontecer em determinado local e data.

2. Alvará do Corpo de Bombeiros (PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) Exigido para garantir segurança do público. Inclui saídas de emergência, brigada de incêndio, sinalização, extintores, iluminação de emergência, etc.

3. Licença da Polícia Militar / Segurança Pública , Para eventos com grande público, a PM precisa autorizar, principalmente em áreas abertas.

Normalmente envolve apresentação de plano de segurança, controle de acesso, revista, etc.

4. Licença da Vigilância Sanitária Necessária se houver venda de alimentos e bebidas Exige boas práticas de manipulação e condições adequadas de higiene.

5. Licença Ambiental (se for em área rural, mata ou próxima a mananciais)

Emitida pela Secretaria do Meio Ambiente municipal ou estadual. Importante em raves realizadas em sítios, chácaras ou áreas de preservação.